

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 42.771.949/0018-83

NIRE 3530051760-1

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: No dia 26 de março de 2026, às 19:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da **ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 59, Piso Superior, Paraíso, CEP 04.006-050.



CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: José Luiz Mendes Ramos Júnior; Secretário: Vinicius Aló Alves Ferreira.

PRESENÇA: Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Sr. José Luiz Mendes Ramos Júnior, Sr. Ricardo de Magalhães Sartim, Sr. Thalís Leon de Ávila Saint Yves, e Sr. Marcos del Corona Marcos, totalizando a unanimidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

- (i) nos termos do Artigo 11, Parágrafo 6º, alíneas (c) e (p), do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória (fiança), em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações assumidas pela CURA – CENTRO DE ULTRASSONOGRRAFIA E RADIOLOGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.252.998/0001-90, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 4.469, CEP 01.401-002, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Cura**"), no âmbito da emissão de debêntures simples, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, de emissão da Cura, no montante total de até R\$76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), a serem colocadas de forma privada ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), conforme termos e condições do "*Instrumento Particular da Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (três) Séries, da Cura – Centro de Ultrassonografia e Radiologia S.A.*" ("**Escritura**"), a ser celebrada entre a Cura, o titular das Debêntures, a Companhia e demais partes aplicáveis ("**Fiança**");

DS Rubrica
 

- (ii) a outorga, pela Companhia, das seguintes garantias reais, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos titulares das Debêntures, em garantia ao cumprimento das obrigações decorrentes da Cura no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura:
- a. alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Enleva Participações em Saúde S.A. ("**Enleva**"), presentes e futuras, detidas pela Companhia e pela T.K.S. Sistemas Hospitalares e Consultórios Médicos Ltda., subsidiária integral da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Enleva, em bases totalmente diluídas, bem como a cessão fiduciária dos direitos econômicos referentes a tais ações ("**Alienação Fiduciária de Ações da Enleva**");
 - b. alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão do Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. ("**CDI**"), presentes e futuras, detidas pela Companhia e pela Mastoclínica Participações Ltda. ("**Mastoclínica**"), subsidiária integral da Allianza, representativas de 100% (cem por cento) do capital social do CDI (sendo 99,99% da Companhia e 0,01% da Mastoclínica), em bases totalmente diluídas, bem como a cessão fiduciária dos direitos econômicos referentes a tais quotas ("**Alienação Fiduciária de Quotas do CDI**");
 - c. alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão do Centro de Diagnóstico por Imagem Vila Velha Ltda. ("**CDI Vila Velha**"), presentes e futuras, detidas pela Companhia e pela Mastoclínica, subsidiária integral da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da CDI Vila Velha (sendo 99,99% da Companhia e 0,01% da Mastoclínica), em bases totalmente diluídas, do bem como a cessão fiduciária dos direitos econômicos referentes a tais quotas ("**Alienação Fiduciária de Quotas do CDI Vila Velha**");
 - d. alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão do Laboratório Biolab Ltda. ("**Biolab**"), presentes e futuras, detidas pelo CDI, controlada da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Biolab, em bases totalmente diluídas, bem como a cessão fiduciária dos direitos econômicos referentes a tais quotas ("**Alienação Fiduciária de Quotas da Biolab**");
 - e. alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Radiologistas Associados Ltda. ("**Radiologistas Associados**"), presentes e futuras, detidas pela Companhia e pela CDI, controlada da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Radiologistas Associados (sendo 89,79% da CDI e 10,21% da Companhia), em bases totalmente diluídas, bem como a cessão fiduciária dos direitos econômicos referentes a tais quotas ("**Alienação Fiduciária de Quotas da Radiologistas Associados**");


DS Rubrica
JMRJ VAAE

- f. alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Plani Diagnósticos Médicos Ltda. ("**Plani Diagnósticos**"), presentes e futuras, detidas pela Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Plani Diagnósticos, em bases totalmente diluídas, bem como a cessão fiduciária dos direitos econômicos referentes a tais quotas ("**Alienação Fiduciária de Quotas da Plani Diagnósticos**");
- g. alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Plani – Jacareí Diagnósticos Médicos Ltda. ("**Plani Jacareí**"), presentes e futuras, detidas pela Plani Diagnósticos, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Plani Jacareí, em bases totalmente diluídas, bem como a cessão fiduciária dos direitos econômicos referentes a tais quotas ("**Alienação Fiduciária de Quotas da Plani Jacareí**");
- h. alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Pró Imagem Exames Complementares Ltda. ("**Pró Imagem Exames Complementares**"), presentes e futuras, detidas pela Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Pró Imagem Exames Complementares, em bases totalmente diluídas, bem como a cessão fiduciária dos direitos econômicos referentes a tais quotas ("**Alienação Fiduciária de Quotas da Pró Imagem Exames Complementares**"); e
- i. alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Pró Imagem Ltda. ("**Pró Imagem**"), presentes e futuras, detidas pela Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Pró Imagem, em bases totalmente diluídas, bem como a cessão fiduciária dos direitos econômicos referentes a tais quotas ("**Alienação Fiduciária de Quotas da Pró Imagem**");

(sendo as garantias descritas nos itens (a) a (i) acima, em conjunto, as "**Garantias Reais**", e os respectivos instrumentos, os "**Contratos de Garantia**");

- (iii) a autorização aos membros da Administração da Companhia para adotar todas as providências necessárias para (a) discutir, negociar e definir os termos e condições finais da Fiança e das Garantias Reais nos Documentos Definitivos; (b) praticar todos os atos necessários à efetivação da outorga da Fiança e das Garantias Reais, e celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, aos Contratos de Garantia e à Escritura; e (c) para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

DS Rubrica



- (i) Aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança em favor dos titulares das Debêntures, em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações assumidas pela Cura no âmbito da Emissão das Debêntures, conforme os termos e condições descritos na Escritura, com os quais os membros do Conselho de Administração concordam em sua integralidade.
- (ii) Aprovar a outorga, pela Companhia, das Garantias Reais descritas no item (ii) da ordem do dia acima, em favor dos titulares das Debêntures, em garantia ao cumprimento das obrigações decorrentes da Emissão, conforme os termos e condições descritos na Escritura e nos Contratos de Garantia, com os quais os membros do Conselho de Administração concordam em sua integralidade.
- (iii) Autorizar os membros da Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação da Fiança, das Garantias Reais e das deliberações tomadas na presente reunião, incluindo, mas não se limitando, à negociação e celebração da Escritura e dos Contratos de Garantia e de quaisquer outros documentos acessórios, bem como a realização de registros e averbações perante os órgãos competentes.


ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Presidente: José Luiz Mendes Ramos Júnior; Secretário: Vinicius Aló Alves Ferreira. Conselheiros presentes: Sr. José Luiz Mendes Ramos Júnior, Sr. Ricardo de Magalhães Sartim, Sr. Thalys Leon de Ávila Saint Yves, e Sr. Marcos del Corona Marcos.

São Paulo, 26 de março de 2026.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:

2106DF704E0B403...
José Luiz Mendes Ramos Júnior
Presidente

Assinado por:

8EC47039C0C04B9...
Vinicius Aló Alves Ferreira
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A699AE1E-0223-4E9D-B31D-3E8CFA69ECD6
 Assunto: Complete com o Docusign: Aliança.RCA.26.03.26-Fiança Cura.c.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Vinicius Aló Alves Ferreira
 Rua Afonso de Freitas, 59 - Paraíso - SP
 SP, São Paulo 4006050
 vinicius.ferreira@alianca.com
 Endereço IP: 187.62.209.102

Rastreamento de registros

Status: Original
 27/03/2026 14:14:43


Portador: Vinicius Aló Alves Ferreira
 vinicius.ferreira@alianca.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

José Luiz Mendes Ramos Júnior
 jose.ramos@alianca.com
 Diretor Jurídico
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 2166DF764E6B463...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.62.209.102
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 27/03/2026 14:17:17
 Visualizado: 27/03/2026 14:18:04
 Assinado: 27/03/2026 14:18:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Vinicius Aló Alves Ferreira
 vinicius.ferreira@alianca.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 8EC47039C0C84B9...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.62.209.102

Enviado: 27/03/2026 14:17:17
 Visualizado: 27/03/2026 14:17:27
 Assinado: 27/03/2026 14:17:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/03/2026 14:17:17
Entrega certificada	Segurança verificada	27/03/2026 14:17:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/03/2026 14:17:37

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Concluído	Segurança verificada	27/03/2026 14:18:13
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------